

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 27/89, de 30 de maio de 1989.

Denomina "Escola Municipal Hugo Engelmann", a escola localizada na Praça Lidovino Fanton, no Bairro Liberdade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

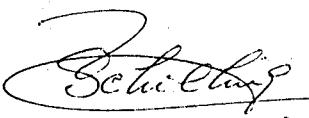
Art. 1º É denominada "Escola Municipal Hugo Engelmann", a escola localizada na Praça Lidovino Fanton, no Bairro Liberdade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de 1989.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


WALDIR JACOB SCHILLING
Secretário de Administração